



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 2121/2021
19/08/2021 - 12:26
ID 1391/2021

INDICAÇÃO / 2021

INDICO, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Nilson Alcides Gaspar, que interceda junto as secretarias, implantação do Programa de acessibilidade e divulgação denominado “Comunicação audiovisual da cor de bengalas dos deficientes visuais”. Solicito que após leitura em Plenário, e se officie a autoridade competente

Justificativa:

Boa parte das pessoas desconhecem a existência dos tipos de deficiências visuais e acabam generalizando a questão. Este termo não significa, necessariamente, total incapacidade para enxergar. Portanto, solicitamos seja implantado no município um programa de acessibilidade visual denominado “**Comunicação audiovisual da cor de bengalas dos deficientes visuais**” para que a sociedade saiba e entenda os diferentes estágios e que, cada necessidade, representa uma cor de bengala diferente.

A saber:

Cego: É considerado cego aquele que apresenta ausência total da visão. A visão é nula e não é possível identificar obstáculos, movimentos, ou iluminação através de seu campo de visão. A cor da bengala para o cego é **branca**.

Baixa Visão: Aqueles que possuem visão parcial conseguem identificar a luz, são capazes de contar os dedos a curta distância, enxergar vultos, em alguns casos, podem identificar pessoas e objetos. A bengala é **verde**.

Cego-Surdo: A pessoa com surdo-cegueira não enxerga e não escuta, para a sua comunicação é necessárias diferentes formas, algumas delas são: língua de sinais, escrita em braille e o Tadoma, onde a pessoa surdo-cega coloca o polegar na boca do falante e os dedos ao longo do queixo. A bengala é **branca e vermelha**.

Indaiatuba, 19 de agosto de 2021.

Ana Maria dos Santos
Vereadora